

**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

**DIRETORIA**

BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo  
 1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti  
 2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva  
 3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes  
 4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes  
 5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior  
 1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante  
 2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior  
 1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes  
 2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

## CONSELHO FISCAL

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza  
 2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto  
 3 - Prefeito José Arnor da Silva

## SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 - Prefeito José Marques Fernandes  
 2 - Deusdete Gomes de Barros  
 3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO**  
**SERIDÓ**

**PRESIDÊNCIA****ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ****ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ**

Aos (19) dezenove dias do mês de fevereiro do ano de (2020) dois mil e vinte às dez horas, no auditório da AMSO, na Cidade de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se extraordinariamente os Municípios Consorciados do Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó, para tratar de assuntos relacionados ao CPRRSS, feitas as chamadas de praxe, verificou-se a presença dos seguintes membros do consórcio, os Senhores(as) Prefeitos(as) Municipais e Representantes: **Lagoa Nova**-Prefeito, Sr. Luciano Silva Santos, **Ipuera**, Prefeito José Morgâno, representado pela Vice-Prefeita, Sra. Maria de Fátima Medeiros, **Acari**- Prefeito, Sr. Isaias de Medeiros Cabral, acompanhado do Sr. Paulo Bulhões, Chefe de Gabinete; **Serra Negra do Norte** -, Prefeito, Sr. Sérgio Fernandes de Medeiros, **Equador** – Prefeita Sra. Noeide Clémens Ferreira de Oliveira; **Timbaúba dos Batistas**- Prefeito, Sr. Chilon Batista de Araújo Neto; **Jardim de Piranhas**, Prefeito, Sr.

Elídio Araújo de Queiroz, representado pelo Sr. Eduardo de Araújo, Secretário Municipal de Meio Ambiente; **Jardim do Seridó**, Prefeito, Sr. José Amazan Silva; **Jucurutu**, Prefeito, Sr. Valdir de Medeiros Azevedo, representado pelo Sr. Wendel Oliveira Felipe, Chefe de Gabinete; **São José do Seridó**, Prefeita, Sra. Maria Dalva Medeiros de Araújo; **São João do Sabugi** – Prefeita, Sra. Lydice A. de M. Brito; **Carnaúba dos Dantas** -, Prefeito, Sr. Gilson Dantas de Oliveira; **Florânia**, Prefeita Márcia Rejane Guedes Cunha Nobre, representada pelo Sr. Francisco Araújo dos Santos Júnior – Gestor Ambiental; **Parelhas** – Prefeito Alexandre Carlo de Medeiros Dantas, representado pelo Sr. Paulo Roberto Valentim, Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e da Pesca, **Cerro Corá**, Prefeita Maria das Graças, representada pela Sra. Maria Luciane Batista, Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, **Currais Novos** – Prefeito Odon de Oliveira Souza Júnior, representado pelo Coordenador de Meio Ambiente, Sr. Daniel Augusto Medeiros da Silva, Bernardo Gomes de Oliveira Neto, Gerente Administrativo/Financeiro do CPRRSS e Dra. Tatiane Dantas Nascimento, Gerente Técnica do Consórcio, que atuou como Secretária da Reunião. O Presidente do Consórcio usou da palavra para abrir a sessão e fez seus comentários iniciais apresentando aos presentes a pauta da AGE com os seguintes pontos: **a) Apresentação da alteração do Protocolo de Intenções; b) Apresentação do Plano de Trabalho da Parceria CPRRSS e Cáritas de Caicó; c) Atualização sobre a situação do convênio FUNASA/SEMARH e edital de PMI; d) Outros encaminhamentos de interesse do consórcio.** Antes de partir para os pontos da pauta o Presidente deu as boas-vindas e iniciou seu discurso com uma retrospectiva das ações do consórcio, enaltecendo a necessidade de avançar ainda mais, principalmente porque mesmo com tanto esforço ainda não temos o resultado esperado que é a construção do aterro sanitário ou outra solução adequada; destacou ainda que o consórcio só vai avançar se não dependermos do Estado e para isso é importante partirmos para a iniciativa privada; além disso, informou que participou ontem da reunião com o Secretário da SEMARH, equipe técnica e a presidente do consórcio do alto oeste, e que na reunião foi discutido o caminho necessário para a execução do convênio FUNASA/SEMARH, esclarecendo que não há possibilidade de alteração do objeto do convênio e que há necessidade de complementação dos recursos, sendo recomendado que os prefeitos se unam para buscar a bancada federal para essa finalidade; o prefeito Amazan questionou quanto seria o valor dessa complementação e Dra. Tatiane mostrou uma estimativa feita por Dr. Sérgio Pinheiro de que necessitaria de mais 15 milhões para complementação do projeto todo, ou seja, para a construção dos sistemas coletivos das duas regiões; O prefeito Isaias tomou a palavra para reforçar que não acredita na participação da SEMARH e que é preciso demonstrar a falta de interesse do Estado para a justiça; o presidente concordou com Isaias e Dra. Tatiane reforçou que a inércia do estado já é de conhecimento das partes nos autos da ACP que tramita na justiça federal; a prefeita Noeide tomou a palavra para elogiar o trabalho realizado pelo consórcio e os avanços conquistados e que a morosidade se deu por força das circunstâncias; Dra. Tatiane tomou a palavra para esclarecer as questões jurídicas a respeito do convênio FUNASA/SEMARH; Primeiramente, Dra. Tatiane explicou que o convênio está empenhado mas não houve qualquer movimentação e que essa situação não acarreta qualquer tipo de responsabilidade por parte da SEMARH; que o corpo técnico da FUNASA de Brasília já se manifestou pela impossibilidade de mudança do objeto e da execução parcial do mesmo com complementação via Parceria Público Privada; que é possível fazer o ajuste do plano de trabalho para desmembrar a execução dos dois aterros, bem como é possível o desembolso da contrapartida do estado para contratar uma empresa para atualizar os projetos básico e executivo; nesse sentido, o presidente questionou a assembleia se os prefeitos concordam em ir juntos a Brasília realizar uma reunião com a FUNASA e angariar recursos com a bancada federal para

DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 10010000; 02.006.12.361.012.1.54 – PROG NACIONAL ALIMENT ESTUDANTE MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 11220000, 02.006.12.365.012.1.38 – MANUTENÇÃO CRECHE-PROG MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 203, 02.006.12.365.012.1.54 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIM. ESTUDANTE MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 11220000, 02.006.12.366.012.1.101 – PROGRAMA JOVEM E ADULTO M ESCOLAR – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 11220000; 02.006.12.365.012.1.32 – PROGRAMA ALIMENTAÇÃO DE ALUNOS DA REDE MUN ENSINO - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000, 02.006.12.365.012.2.21 – MANUTENÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000, 02.006.12.365.012.2070 – MANUTENÇÃO CRECHE - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000, 02.006.12.366.012.2.19 – MANUT EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000; 02.006.12.367.012.1.99 – PROGRAMA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000; 02.007.10.302.010.2023 – MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUNIC. SEC. SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 10010000; 02.007.10.302.010.2030 – MANUT. DAS ATIV. DO HOSP. E MAT. MÃE TETE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 10010000; 02.015.10.301.010.2.75 – MANUT. ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 12140000; 02.008.08.241.008.1.66 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA A PESSOA IDOSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 10010000; 02.016.08.244.008.1.113 – PROGRAMA C. DE REFERENCIA ASSIST. SOCIAL – CRAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 13110000; 02.008.08.244.008.1.128 - PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE CESTA BÁSICA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 10010000; 02.008.08.244.008.1.130- PROJETO DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRIC. - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 10010000; 02.008.08.244.008.2.24 – MANUTENÇÃO DA DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 10010000; 02.016.08.243.008.1.92 – PROG. DE SCFV SERVIÇOS CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 13110000; 02.011.13.392.013.2.12 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000, consoante as disposições da Legislação vigente.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 10 de Fevereiro de 2020.

**ASSINANTES:**

Thales André Fernandes - CONTRATANTE  
Fransisco Ubirajara Silva – CONTRATADA

**Publicado por:**  
Maria Aparecida f Da Silva  
**Código Identificador:**86CD3D38

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**08-PP/2020**

O Município de Marcelino Vieira/RN, torna público o AVISO DE ADJUDICAÇÃO do Pregão Presencial nº 08-PP/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de Material de Expediente para Atender as necessidades das secretarias Municipais de Marcelino Vieira-RN. Após análise e parecer do Competente Assessor Jurídico, favorável a Adjudicação às empresas BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS – ME., inscrita no CNPJ nº 26.291.343/0001-46, representada por seu procurador o Sr. Carlos Nonato Junior, vencedora de itens no valor total de R\$ 147.600,00 (Cento e quarenta e sete mil e seiscentos reais), a empresa D F DE SENA SILVA – ME., inscrito no CNPJ nº 04.599.190/0001-66, através de seu representante procurador o Sr. João Lucas Gomes Cavalcante, a empresa, vencedora de itens no valor total de R\$ 87.150,00 (Oitenta e sete mil, cento e cinquenta reais) e a empresa FRANCISCA RENATA FERNANDES NUNES – ME., inscrita no CNPJ nº 23.584.819/0001-49, representada por Francisca Renata Fernandes Nunes, vencedora de itens no valor total de R\$ 172.654,00 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais). Encaminha-se o processo para sua Homologação e demais providencias.

**FRANCK JACKSON DE ARAÚJO**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**9866C24A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 2020.02.19-0001**

O Município de Marcelino Vieira/RN, torna público a assinatura do Termo de Contrato nº 2020.02.19-0001, referente a Dispensa de Licitação nº 03-DL/2020, cujo objeto é a aquisição de água industrializada natural, sem gás e agua potável para consumo humano para a Secretaria Municipal de Administração e demais secretaria conforme Termo de Referência. A Contratante pagará ao Contratado, o valor de R\$ 17.462,50 (Dezessete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme o consumo, justificativa, amparo legal e interesse das partes. CONTRATANTE o Município de Marcelino Vieira-RN, representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal e CONTRATADA a favor da Micro Empreendedora Individual Josefa Oneide Chagas Lopes –MEI, inscrita no CNPJ nº 22.434.061/0001-08, representada pela Sra. Paula Roberta da Silva. Assinado por seus representantes legais.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**6BB883B7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**08-PP/2020**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do gestor municipal, torna público o extrato da Homologação referente ao Pregão Presencial nº 08-PP/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de Material de Expediente para Atender as necessidades das secretarias Municipais de Marcelino Vieira-RN, faz-se a Homologação às empresas BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS – ME., inscrita no CNPJ nº 26.291.343/0001-46, representada por seu procurador o Sr. Carlos Nonato Junior, vencedora de itens no valor total de R\$ 147.600,00 (Cento e quarenta e sete mil e seiscentos reais), a empresa D F DE SENA SILVA – ME., inscrito no CNPJ nº 04.599.190/0001-66, através de seu representante procurador o Sr. João Lucas Gomes Cavalcante, a empresa, vencedora de itens no valor total de R\$ 87.150,00 (Oitenta e sete mil, cento e cinquenta reais) e a empresa FRANCISCA RENATA FERNANDES

NUNES – ME., inscrita no CNPJ nº 23.584.819/0001-49, representada por Francisca Renata Fernandes Nunes, vencedora de itens no valor total de R\$ 172.654,00 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais), respectivamente vencedoras do presente certame.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Franck Jackson de Araújo

**Código Identificador:**C9E4A868

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE AVISO DE CHAMADA  
PÚBLICA CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2020**

A Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.170.540/0001-25, representado neste ato pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Maxaranguape-RN, considerando o disposto no artigo 14 da Lei nº 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE nº 38/2009, na Lei nº 12.512/2011, na Resolução CD/FNDE nº 25/2012, na Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e na Resolução CD/FNDE nº 4/2015, torna público que realizará a Chamada Pública de Compra da Agricultura Familiar nº 001/2020, Processo Administrativo: 20200211003, para **Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar Rural, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para atendimento de alunos da Rede de Ensino Municipal.** Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda de 02 de março a 10 de março de 2020, das 08 às 13h horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura de Maxaranguape -RN. Os interessados poderão obter o Edital na Prefeitura Municipal de Maxaranguape-RN, na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 as 13:00. Data de abertura e análise de propostas no dia 10 de março de 2020 às 09h.

Maxaranguape, 20 de fevereiro de 2020.

**RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Rivailton Maria Santana da Paschoa

**Código Identificador:**611E4CDD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN  
RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

O Município de Maxaranguape, torna público que após análises das propostas apresentadas pela comissão de análises técnicas desta prefeitura, declara como vencedora deste certame a empresa: **H & M Construções LTDA, CNPJ: 01.233.506/0001-03.** Desta forma, abre-se o prazo recursal de **5 (cinco) dias úteis**, para quem queira, interpor recurso à fase de abertura de propostas. Caso não haja interposição de recurso, **proponho ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do objeto integral do certame a mesma.**

Maxaranguape/RN, 19 de fevereiro de 2020.

**RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA**

Presidente da CPL

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**

Rivailton Maria Santana da Paschoa

**Código Identificador:**8A5E5766

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -  
20200120001**

Fica reconhecida e ratificada a inexigibilidade de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

**OBJETO:** Pagamento de anuidade a União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte

**CONTRATADA:** União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte

**CNPJ:** 00.596.662/0001-76

**VALOR:** R\$ 1.315,00 (Hum mil, trezentos e quinze reais).

Maxaranguape/RN, 04 de fevereiro de 2020.

Reconhecimento

**JOSIVAN RIBEIRO DO MONTE**

Secretário Municipal de Educação, Da Cultura e Esporte- SECE

Ratificação:

**LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA**

Prefeito

\*Republicado por Incorreção.

**Publicado por:**

Camila Dayana Ferreira do Nascimento

**Código Identificador:**C9BA89BA

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº. 20200120003**

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Arquitetura para a preparação de projeto de fachadas das casas da Rua Simão Cardoso no distrito de Maxaracajau em Maxaranguape/RN.

**CONTRATADO:** NADIEDJA CECILIANO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.

**CNPJ/CPF:** 12.109.064/0001-04

**VALOR:** R\$ 17.230,00 (dezesete mil, duzentos e trinta reais).

Maxaranguape/RN, em 06 de fevereiro 2020.

Reconhecimento:

**DIEGO FELIPE DE FONSECA BARBOSA**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Ratificação:

**LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Camila Dayana Ferreira do Nascimento

**Código Identificador:**7FD2B821

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -  
20200210008**

Fica reconhecida e ratificada a inexigibilidade de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

**OBJETO:** Pagamento de taxas de vistoria de eventos temporários da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN – Carnaval 2020 (Barra de Maxaranguape, Maracajau e Caraúbas).